



PORTARIA Nº 011/SF-DFAT/2011
DE 16 DE SETEMBRO 2011

“Define os prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos termos do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 14.726, de 16 de setembro de 2011.”

O Secretário da Fazenda do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 14.726 , de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos os prestadores de serviços, descritos no Anexo Único, que faz parte integrante desta Portaria, que deverão, no período de 01 a 30 de outubro de 2011, dar início à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal, nº 14.726, de 16 de setembro de 2011, a partir do período de 01 a 30 de outubro do corrente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2011.

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos